



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

ERRATA

Pregão Eletrônico, tombada sob o nº **75/2022**, tipo **Menor Preço Global**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **contratação de serviços de portaria de natureza contínua de mão-de-obra para a prestação dos serviços em 55 (cinquenta e cinco) postos para a Secretaria Municipal de Educação**.

A Pregoeira do Município de São Leopoldo, nomeado pela Portaria nº 110.088, vigente a partir de 10 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público:

A Secretaria Demandante SMED solicita conforme memorando: 422/2023 a alteração do Termo de Referência logo **RETIFICA-SE**, o **ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 12 DO VALOR**. Conforme consta no documento intitulado: “**PE 75_2022 ANEXO III TERMO DE REFERENCIA_CORRIGIDO**”. Passa a ser conforme segue:

12. O valor estimado da contratação será de R\$ 422.635,92 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) mensais, totalizando anualmente R\$ 5.071.631,00 (cinco milhões e setenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais) para 60 (sessenta) postos.
 - 12.1 O preço médio estimado do posto de 10:00 horas é de **R\$ 6.408,44** (seis mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).
 - 12.2 O preço médio estimado do posto de 12:00 horas é de **R\$ 7.184,14** (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).
 - 12.3 O preço unitário mensal do posto de 14:30 horas é de **R\$ 8.625,44** (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Posto	Orça 01 (Orbenk)	Orça 02 (Limger)	Orça 03 (Liderança)	Média de preços
10 horas	R\$ 6.132,47	R\$ 6.460,30	R\$ 6.632,56	R\$ 6.408,44
12 horas	R\$ 6.753,18	R\$ 7.302,26	R\$ 7.496,98	R\$ 7.184,14
14:30 horas	R\$ 8.944,12	R\$ 8.354,72	R\$ 8.577,48	R\$ 8.625,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Posto	Média de preços	Qtde de postos	Valor mensal estimado	Valor anual estimado
10 horas	R\$ 6.408,44	35	R\$ 224.295,52	R\$ 2.691.546,20
12 horas	R\$ 7.184,14	12	R\$ 86.209,68	R\$ 1.034.516,16
14:30 horas	R\$ 8.625,44	13	R\$ 112.130,72	R\$ 1.345.568,64
			R\$ 422.635,92	R\$ 5.071.631,00

ALTERA-SE-SE, o **ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 1 DO OBJETO**, conforme memorando 88/2023 da Secretaria Demandante SMED. Conforme consta no documento intitulado: “**PE 75_2022 ANEXO III TERMO DE REFERENCIA_CORRIGIDO**”. Por consequência **INCLUI-SE** no Edital, documento intitulado: “**PE 75_22 _ EDITAL_CORRIGIDO II**”.

Onde consta: Contratação de serviços de portaria de natureza contínua, com fornecimento de material e mão-de-obra necessária para a prestação dos serviços, para 55 (cinquenta e cinco) postos para a Secretaria Municipal de Educação.

Passa a constar conforme segue: Contratação de serviços de portaria de natureza contínua, com fornecimento de material e mão-de-obra necessária para a prestação dos serviços, para **60 (sessenta) postos** para a Secretaria Municipal de Educação. Os serviços serão executados na Secretaria Municipal de Educação, passando de 02 postos para 07 postos.

INCLUI-SE, no **ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 1.1 DO OBJETO**, conforme memorando 287/2023 da Secretaria Demandante SMED. Conforme consta no documento intitulado: “**PE 75_2022 ANEXO III TERMO DE REFERENCIA_CORRIGIDO**”. Por consequência **INCLUI-SE** no Edital, documento intitulado: “**PE 75_22 _ EDITAL_CORRIGIDO II**” item **1.1.1**.

- 1.1 O período de Férias Coletivas nas Escolas Municipais ocorre anualmente no MÊS DE JANEIRO. Dessa forma, estando as Escolas Municipais fechadas no período, não há de ser substituído o Posto de Trabalho. Eventualmente, em caso de necessidade excepcional por solicitação do Gestor do Contrato, os serviços determinados para o mês de janeiro, deverão ser pagos ao equivalente do período determinado, conforme os valores por posto de trabalho contratado, pelos dias efetivamente determinados.

INCLUI-SE, no **ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 5.24 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, conforme memorando 186/2023 da Secretaria Demandante SMED. Por consequência **INCLUI-SE** no Edital os **ITENS – 6.2.38 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, conforme consta no documento intitulado: “**PE 75_2022 ANEXO III TERMO DE REFERENCIA_CORRIGIDO**”, documento intitulado: “**PE 75_22 _ EDITAL_CORRIGIDO II**”.

6.2.38 Diretrizes quanto à documentação para que a CONTRATADA comprove cumprir as Normas de Segurança do Trabalho e, conseqüentemente, expertise na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

6.2.38.1 **Lista de documentos a ser apresentado conforme a Legislação:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 6.2.38.1.1 PGR Programa de Gerenciamento de Riscos, contemplando as exigências previstas no item 1.5 da NR-1, contendo, no mínimo, os seguintes documentos (1.5.7):
- 6.2.38.1.2 Inventário de riscos ocupacionais específicos de suas atividades realizadas nas dependências do CONTRATANTE (item 1.5.8.4 da NR 1) e, quando a contratação se relacionar com a construção ou ampliação civil nas unidades operacionais, também quando se tratar de serviços de demolição, reparo, pintura, limpeza e manutenção de edifícios do CONTRATANTE, deve-se contemplar tal inventário no PGR do canteiro de obras (18.2.1 e 18.4.4 da NR 18).
- 6.2.38.1.3 Plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.5 da NR1, contendo cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados (1.5.5.2.2);
- 6.2.38.1.4 Documentos listados no item 18.4.3 da NR-18, quando o objeto da contratação envolver construção, demolição, reparo, pintura, limpeza e manutenção de edifícios em geral.
- 6.2.38.1.5 Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO) vigente, condizente com os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR, conforme item 7.5.1 da NR7.
- 6.2.38.1.6 Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) atualizado dos trabalhadores envolvidos na atividade, inclusive supervisor e/ou responsável pela atividade no local, atestando a aptidão para a respectiva função contendo a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência, conforme item 7.5.19.1.c da NR7.
- 6.2.38.1.7 A aptidão para o trabalho em atividades específicas deve estar declarada no ASO, conforme item 7.5.19.2 da NR7 e Normas Regulamentadoras pertinentes, a exemplo dos serviços executados em altura (NR 35), e nas atividades envolvendo eletricidade (NR 10).
- 6.2.38.1.8 Certificados de treinamento que comprovem haver realizado a capacitação e o treinamento de cada um dos trabalhadores, notadamente, nas atividades específicas, em conformidade disposto nas Normas Regulamentadoras, gerais e/ou específicas, pertinentes e de acordo com a seção 1.7 da NR 1;
- 6.2.38.1.9 Fichas de controle de entrega de EPI aos trabalhadores, devidamente datadas e assinadas, com comprovação do treinamento acerca da orientação sobre seu uso, manuseio, manutenção e guarda, acompanhadas de cópias dos respectivos certificados de aprovação, conforme item 6.6.1 alíneas “c”, “d” e “h” da NR6.
- 6.2.38.1.10 ART/RRT do profissional responsável pelas ações de segurança do trabalho. Caso seja o mesmo profissional responsável pela execução do serviço, a atividade de segurança do trabalho poderá estar descrita no mesmo documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

6.2.38.1.11 Cronograma de treinamentos em cumprimento à resolução CSJT nº 98/2012 e ao item 1.4.4 da NR1.

ALTERA-SE-SE, o **ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 10.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**: conforme memorando 144/2023 da Secretaria Demandante SMED. E conforme consta no documento intitulado: “PE 75_2022 ANEXO III TERMO DE REFERENCIA_CORRIGIDO”. Por consequência **ALTERA-SE** no Edital **ITEM 9.5**, documento intitulado: “**PE 75_22 _ EDITAL_CORRIGIDO II**”.

Passa a constar conforme segue:

9.5 Qualificação Técnica:

- 9.5.1 Certificado e quitação no Conselho Regional de Administração - CRA, do domicílio ou sede da licitante relativa ao exercício do ano da licitação, comprovando que a empresa possui em seu quadro técnico, no mínimo, um profissional com formação de nível superior em Administração de Empresas legalmente habilitado junto ao CRA, que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços.
- 9.5.2 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviços compatíveis ou em características superiores de quantidades e prazos com o objeto da licitação.
 - 9.5.2.1 Comprovação que já executou objeto compatível em 50% dos Postos de Trabalho, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados;
 - 9.5.2.2 É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.
 - 9.5.2.3 Será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos;
 - 9.5.2.4 É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.
 - 9.5.2.5 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
 - 9.5.2.6 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;
- 9.5.2.7 O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 9.5.2.8 Comprovante de que a licitante cumpre e segue as normas de segurança e medicina do trabalho, através de apresentação do registro do SEESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) na DRT do Ministério do Trabalho. As empresas que não necessitam de registro do SEESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho), devem apresentar declaração formal de sua dispensa pelo órgão competente.
- 9.5.2.9 Comprovante de constituição de CIPA.
- 9.5.2.10 Certidão negativa de débitos salariais/processos administrativos, emitida pela DRT do Ministério do Trabalho.
- 9.5.2.11 Certidão negativa de infrações trabalhistas à legislação de proteção à criança e ao adolescente, emitida pela DRT do Ministério do Trabalho.
- 9.5.2.12 Apresentar Regularidade perante o GSVG – Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas da Brigada Militar/RS.

ALTERA-SE o texto do ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA item **10.2**, conforme consta no documento intitulado: **“PE 75_2022 ANEXO III TERMO DE REFERENCIA CORRIGIDO”** e por consequência **ALTERA-SE-SE** no Edital – **ITEM 9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**, documento intitulado: **“PE 75_22 _ EDITAL CORRIGIDO II** solicitado por meio do memorando: 315/2023 da Secretaria Demandante SMED.

9.4 Qualificação Econômico Financeira:

- 9.4.1 Certidão de recuperação judicial ou extrajudicial (Falência e Concordata) emitida pelo Cartório do Distribuidor da sede da licitante (Matriz).
- 9.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação das propostas, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela ciência contábil e estarem devidamente registrados e autenticados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

pela Junta Comercial (conforme prevê a IN nº 65 de 31/07/97 do DNRC), ou publicados em jornal de grande circulação/Diário Oficial.

- 9.4.3 Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar em conjunto com o balanço, a análise, devidamente assinada por contabilista responsável, dos seguintes índices:

Liquidez Corrente – LC:

Ativo Circulante = 1,0 ou maior

Passivo Circulante

Liquidez Geral – LG:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = 1,0 ou maior

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Solvência Geral – SG:

Ativo Total = 1,0 ou maior

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Endividamento Geral – EG

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = 0,50 ou menor

Ativo Total

9.4.4 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro

Ativo Circulante- Passivo Circulante = no mínimo 16,66%, do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da lei.

- 9.4.5 Comprovar Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, conforme Orçamento, nos termos do § 2º e 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.

- 9.4.6 Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VII-E de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita no item 9.4.5 deste Edital, observados os seguintes requisitos:

9.4.6.1 A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

9.4.6.2 Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

justificativa.

Mantêm-se as demais cláusulas e datas já aprazadas:

A publicação se dará pela mesma forma que se deu o texto original, ou seja, no portal eletrônico da licitação, atendendo ao disposto no artigo 21, § 4º da Lei Federal de Licitação, onde os interessados são notificados automaticamente pelo sistema.

São Leopoldo, 26 de junho de 2023.

Kassiane Ramos
Pregoeira